



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Marília - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00139894/2025-24

Interessado: Complexo Penal de Marília

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis processados e semiprocessados para 01/05 a 31/08/25

Alteração contratual quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2025

Processo nº 006.00139894/2025-24

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, E A EMPRESA VILMA RALO BICALHO - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES PROCESSADAS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE MAIO À AGOSTO DE 2025.

O Estado de São Paulo Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado por intermédio do(a) COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, com sede no(a) Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 465 - Bairro Parque Serra Dourada, CEP 17525-320 - Marília, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0032-86 neste ato representado(a) pelo(a) Senhor DUMAS JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 169.041.448-07 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a VILMA RALO BICALHO - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.287.815/0001-46 sediada na Rua Vicente de Paula Rodrigues, nº 21 - Bairro: JD. Nova Maracá (Padre de Nóbrega) Marília/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por VILMA RALO BICALHO, inscrita no CPF sob o nº 062.070.728-39, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00139894/2025-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Aditivo de Acréscimo , decorrente do Pregão Eletrônico nº **90006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo (acréscimo) tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O acréscimo quantitativo consistente em 1.875 quilogramas de Frango semiprocessado, coxa e sobrecoxa, o que equivale a aproximadamente 8,637237% do valor inicial atualizado do Contrato nº 34/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passa de **182.350,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para **R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais)**., conforme tabela abaixo:

DE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Resfriado, Transportado e Conservado a Temperatura Entre 0° e 4°C; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com aPortaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32 /10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Dias Na Data Da Entrega;	KG	7.500	R\$ 8,400	R\$ 63.000,00

06	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KG	7.700	R\$ 15,50	R\$ 119.350,00
----	---	----	-------	-----------	----------------

PARA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Resfriado, Transportado e Conservado a Temperatura Entre 0° e 4°C; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32 /10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Dias Na Data Da Entrega;	KG	9.375	R\$ 8,400	R\$ 78.750,00

06	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KG	7.700	R\$ 15,50	R\$ 119.350,00
----	---	----	-------	-----------	----------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo (supressão) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380125

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 339030-10

Nota de Empenho reforço: 2025NE01800.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo (supressão).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Marília, na data da ultima assinatura digital.

Representante legal do CONTRATANTE:

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF 169.041.448-07

Chefe de Departamento do Complexo Penal

Representante legal do CONTRATADO

VILMA RALO BICALHO

CPF 062.070.728-39

TESTEMUNHAS

ROSIANE NUNES DE SOUZA

Chefe de Serviço Administrativo

CPF 339.007.688-38

ITAMAR FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

CPF 283.874.128-48



Documento assinado eletronicamente por **VILMA RALO BICALHO**, **Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Flávio Alves De Almeida**, **CHEFE**, em 18/06/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Nunes De Souza**, **CHEFE DE SERVIÇO**, em 18/06/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dumas De Oliveira Junior**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPLEXO PENAL**, em 18/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0071630367** e o código CRC **01CFDA74**.
